



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.



JUSTIFICATIVA

Considerando que o serviço de mototáxi devidamente regulamentado por esta Casa de Leis visa atender os moradores da cidade, que muitas vezes não podem pagar pelo serviço do táxi convencional;


Considerando também que, hoje inúmeros pais de família tiram seu sustento desta profissão e necessitam de estrutura física adequada nos pontos de mototáxi para desempenhar seu trabalho;

Considerando, finalmente, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas de mobilidade urbana e bem estar de seus munícipes é que subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 178 /2019

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que **construa ponto de mototaxi** na Rua Claudio Barbosa da Silva com a Rua Raimundo Barbosa Santana, bairro Centro, neste Município.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 27 de fevereiro de 2019.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador - PDT

